



**LEI N.º 368/95**

(dá denominação de próprio a via pública municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. MÁRIO ANTONIO PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se "**Rua Benedita da Silva Moraes**" a travessa da Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, ligando a referida avenida à Rua Oscarlina Santos Cenciareli, no centro de nossa cidade.

§ único - Nas placas indicativas constarão "**Rua Benedita da Silva Moraes - Dita Romão**".

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 11 de dezembro de 1.995.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes-Secretária